



Diário Oficial Eletrônico

Ano IX - Edição Nº 1904 | Aquidauana - MS | terça-feira, 10 de maio de 2022 - 21 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1	EXTRATOS	10
DECRETOS	1	OUTROS	17
PORTARIAS.....	7	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA.....	17
LICITAÇÕES	8	BALANÇOS	17
HOMOLOGAÇÕES	10		

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 000004/22 de 10 de Janeiro de 2022

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 1.300.700,00 (um milhão, trezentos mil e setecentos reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 5º da Lei 002739/21 de 10 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.300.700,00 para atender reforço de dotações como segue:

10 - Fundo Municipal de Cultura

10.01 - Fundo Municipal de Cultura

10.01.13.392.0222.2.071 - Manutenção e Operacionalização do Desenvolvimento Cultural

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.500,00
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00

10.01.13.392.0222.2.075 - Atividades Comemorativas do Dia do Índio

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	115.700,00
--	------------

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

12.03 - FUNDAÇÃO DO DESPORTO - FEMA

12.03.27.812.0221.1.044 - Implantação, Reformas de Espaços p/o Desenvol. das Atividades Espo

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	257.500,00
--	------------

12.03.27.812.0221.2.077 - Manutenção das Atividades do Desporto - FEMA

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	290.000,00
---	------------

12.05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO DE AQUIDAUANA

12.05.23.695.0223.2.067 - Manutenção e Operacionalização e Desenvolvimento da Infra-estrutura T

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	294.000,00
--	------------

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.02 - FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR MAGISTERIO - FUNDEB

18.02.12.361.0203.2.144 - Gestão Administrativa da Educação Básica - Ensino Fundamental

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	271.000,00
--	------------

TOTAL SUPLEMENTADO:

1.300.700,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

10 - Fundo Municipal de Cultura

10.01 - Fundo Municipal de Cultura

10.01.13.392.0222.2.071 - Manutenção e Operacionalização do Desenvolvimento Cultural

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	65.500,00
3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.000,00

10.01.13.391.0222.2.072 - Projeto Museu Pantaneiro

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.31.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	5.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

10.01.13.392.0222.2.075 - Atividades Comemorativas do Dia do Índio

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	11.200,00
--	-----------

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**

Vice-Prefeito - **Joaquim Passos Da Silva Neto**

Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**

Controlador Geral - **Edson Benicá**

Secretária Municipal de Administração - **Marluce Martins Garcia Luglio**

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**

Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**

Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**

Secretário Municipal de Finanças - **Marcos Ferreira Chaves De Castro**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Cláudia Franco Fernandes Souza**

Secretária Municipal de Educação - **Wilsandra Aparecida De Lima Beda**

Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Youssef Saliba**

Diretor da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**

Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**

Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**

Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br

**10 - Fundo Municipal de Cultura****10.01 - Fundo Municipal de Cultura****10.01.13.392.0222.2.075 - Atividades Comemorativas do Dia do Índio**

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**12.03 - FUNDAÇÃO DO DESPORTO - FEMA****12.03.27.812.0221.1.043 - Reforma e Manutenção do Ginásio Poliesportivo de Aquidauana**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00

12.03.27.812.0221.1.044 - Implantação, Reformas de Espaços p/o Desenvolv. das Atividades Esportivas

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

12.03.27.812.0221.1.045 - Reforma e Manutenção do Estádio Municipal de Aquidauana

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 19.000,00

12.03.27.812.0221.2.077 - Manutenção das Atividades do Desporto - FEMA

3.3.50.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 28.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 70.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 12.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 14.500,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 101.000,00

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 8.500,00

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 19.500,00

12.03.27.812.0221.2.078 - Programa de Atendimento ao Desporto Comunitário

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 16.000,00

12.03.27.812.0221.2.079 - Programa de Atendimento ao Desporto Estudantil

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 19.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 38.500,00

12.05 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO DE AQUIDAUANA**12.05.23.695.0223.2.067 - Manutenção e Operacionalização e Desenvolvimento da Infra-estrutura Turística**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 10.000,00

12.05.23.695.0223.2.068 - Programa de Incentivo e Fomento ao Turismo

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 66.000,00

3.3.90.31.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES 7.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 3.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 51.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**18.02 - FUNDO MUNIC. MANUT. E VALOR MAGISTERIO - FUNDEB****18.02.12.361.0203.2.144 - Gestão Administrativa da Educação Básica - Ensino Fundamental**

3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT 50.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 221.000,00

25 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**25.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****25.01.18.541.0217.2.048 - Manutenção e Operacionalização do Fundo do Meio Ambiente - FMMA**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 35.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00

25.01.18.542.0217.2.049 - Preservação e Recuperação de Nascentes e APPS (Áreas Preserv. Perma)

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 9.500,00

25.01.18.541.0217.2.050 - Programa de Manutenção e Revitalização dos Parques Naturais

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 25.000,00

25.01.18.541.0217.2.052 - Programa de Educação Ambiental

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00



**25 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****25.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****25.01.18.541.0217.2.052 - Programa de Educação Ambiental**

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00

TOTAL REDUZIDO: 1.300.700,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 10 de Janeiro de 2022

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000007/22 de 10 de Janeiro de 2022

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 5º, da Lei 002739/21 de 10 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 574.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****19.02.10.301.0212.1.050 - Aquisição de Equipamentos, Veículos e Material Permanente**

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 230.000,00

19.02.10.301.0212.1.052 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 210.000,00

19.02.10.122.0208.2.088 - GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 24.000,00

19.02.10.122.0213.2.140 - Ações de Enfrentamento da COVID - 19

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 574.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****19.02.10.301.0212.1.050 - Aquisição de Equipamentos, Veículos e Material Permanente**

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 230.000,00

19.02.10.301.0212.1.052 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 210.000,00

19.02.10.122.0213.2.140 - Ações de Enfrentamento da COVID - 19

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00





19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

19.02.10.304.0211.2.146 - Manutenção e Desenvol. das Ativid. da Vigilância Sanitária

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 24.000,00

TOTAL REDUZIDO:

574.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA/MS, 10 de Janeiro de 2022

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000006/22 de 10 de Janeiro de 2022

Abre no Orçamento Geral do Município de Aquidauana, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 1.525.406,75 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil quatrocentos e seis reais e setenta e cinco centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Aquidauana no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 5º, da Lei 002739/21 de 10 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aquidauana, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.525.406,75 para atender reforço de dotações como segue:

14 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

14.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

14.01.02.061.0200.2.004 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.01.04.128.0201.2.006 - Administração dos Recursos Humanos

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 158.000,00

15.01.04.122.0201.2.008 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Administra

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 502.406,75

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

16.01.04.123.0202.2.012 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Finanças

3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 50.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 27.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18.01.12.361.0203.2.027 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 53.000,00

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

28.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

28.01.13.122.0201.2.138 - Manutenção da Secretaria Munic. de Cultura e Turismo

3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL 10.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 40.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00

29 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS

29.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS

29.01.15.451.0205.1.015 - Pavimentação e Obras Complementares de Infra-Estrutura Urbana

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 170.000,00

29.01.15.451.0205.1.018 - Construção, Conservação e Manutenção de Estradas Vicinais, Rodovias

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00

29.01.15.451.0205.1.025 - Construção, Conservação, Reforma dos Próprios Municipais

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00

29.01.15.451.0205.1.027 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças e Jardins

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 40.000,00



**29 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS****29.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS****29.01.04.482.0224.1.049 - Aquisição de Imóveis**

4.4.90.61.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 225.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:**1.525.406,75**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

14 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**14.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO****14.01.02.061.0200.2.005 - Gestão dos Recursos de Honorários de Sucumbência**

3.1.90.91.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 10.000,00

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****15.01.04.128.0201.2.006 - Administração dos Recursos Humanos**

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 150.000,00

15.01.04.122.0201.2.008 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Administra

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 212.406,75

3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO 100.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****16.01.04.123.0202.2.012 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Finanças**

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00

16.01.09.272.0201.2.017 - Contribuição para Cobertura do Déficit Atuarial

3.3.91.97.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 225.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****18.01.12.361.0203.2.027 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação**

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 53.000,00

28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**28.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO****28.01.13.122.0201.2.138 - Manutenção da Secretaria Munic. de Cultura e Turismo**

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 50.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 40.000,00

29 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS**29.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS****29.01.15.451.0205.1.018 - Construção, Conservação e Manutenção de Estradas Vicinais, Rodovias**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00

29.01.15.451.0205.1.025 - Construção, Conservação, Reforma dos Próprios Municipais

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50.000,00

29.01.15.451.0205.1.027 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças e Jardins

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 225.000,00

29 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS**29.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS****29.01.04.121.0201.2.080 - Manutenção das Ativid. da Secretaria Munic. de Planej. Urban. e Obras**

3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 170.000,00

TOTAL REDUZIDO:**1.525.406,75**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 10 de Janeiro de 2022

Odilon Ferraz Alves Ribeiro

Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 000007/22 de 10 de Janeiro de 2022**

Abre no Orçamento Geral do Município de AQUIDAUANA, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 5º, da Lei 002739/21 de 10 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de AQUIDAUANA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 574.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****19.02.10.301.0212.1.050 - Aquisição de Equipamentos, Veículos e Material Permanente**

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 230.000,00

19.02.10.301.0212.1.052 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 210.000,00

19.02.10.122.0208.2.088 - GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 24.000,00

19.02.10.122.0213.2.140 - Ações de Enfrentamento da COVID - 19

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:**574.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****19.02.10.301.0212.1.050 - Aquisição de Equipamentos, Veículos e Material Permanente**

4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 230.000,00

19.02.10.301.0212.1.052 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 210.000,00

19.02.10.122.0213.2.140 - Ações de Enfrentamento da COVID - 19

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**19.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS****19.02.10.304.0211.2.146 - Manutenção e Desenvol. das Ativid. da Vigilância Sanitária**

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 24.000,00

TOTAL REDUZIDO:**574.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

AQUIDAUANA/MS, 10 de Janeiro de 2022**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**

Prefeito Municipal





DECRETO Nº 000013/22 de 24 de Janeiro de 2022

Abre no Orçamento Geral do Município de Aquidauana, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Aquidauana no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 5º, da Lei 002739/21 de 10 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Aquidauana, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 150.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

23 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS

23.01 - Instituto Prev. Func. Públicos Municipais - AQUIDA

23.01.09.272.0001.2.123 - Manutenção das Atividades do RPPS - Administrativo

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 150.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

23 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS FUNC. PUB. MUNICIPAIS

23.01 - Instituto Prev. Func. Públicos Municipais - AQUIDA

23.01.09.272.0001.2.123 - Manutenção das Atividades do RPPS - Administrativo

4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 150.000,00

TOTAL REDUZIDO: 150.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Aquidauana/MS, 24 de Janeiro de 2022

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N.º 508/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **NILSON ANTONIO DOS SANTOS**, matrícula 2423, Vigia, Nível III, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo: no período de 18/04/2022 e no período de 24/04/2022 e no período de 26/04/2022 a 01/05/2022, em conformidade com os Processos Administrativos nº. 2875 de 19/04/2022 e 2988 de 27/04/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de maio de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 509/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 2º, da Lei Complementar nº 024 de 24 de maio de 2010,

RESOLVE:

Conceder, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante à servidora, **FATIMA APARECIDA MARTINEZ**, matrícula 18085, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 03/05/2022 a 29/10/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3125 de 03/05/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





Aquidauana/MS, 04 de maio de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 525/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 89, da Lei nº 1.231/91,

R E S O L V E:

Conceder, licença por motivo de doença em pessoa da família, ao(a) servidor(a), **JULIANA FRANCO FERREIRA**, matrícula 6008, Assistente Pedagógico, Nível I, Classe C, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no período de 02/05/2022 a 06/05/2022, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 3105 de 02/05/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 04 de maio de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 527/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

R E S O L V E:

Retificar a portaria nº 352, de 07/04/2022, passando a vigorar com a seguinte redação, em conformidade com a CI nº 084/2022 da Escola de Governo de 05/05/2022:

Readaptar, o(a) servidor(a) **ANDRÉ COELHO DA ROSA**, matrícula 18043, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, na mesma função, executando atividades compatíveis com a limitação de sua capacidade física, sem aumento ou diminuição de seus vencimentos, no período de 04/03/2022 a 10/04/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 06 de maio de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 528/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 134, de 23 de julho de 2021 e artigo 96, da Lei nº 1.231/91,

R E S O L V E:

Readaptar, o(a) servidor(a) **ANDRÉ COELHO DA ROSA**, matrícula 18043, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, na função de Vigia diurno, sem aumento ou diminuição de seus vencimentos, no período de 11/04/2022 a 30/08/2022, em conformidade com a CI nº 084/2022 da Escola de Governo de 05/05/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 06 de maio de 2022.

MARLUCE MARTINS GARCIA LUGLIO
Secretária Municipal de Administração

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022 - CONVITE Nº 12/2022.

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que no dia **18/05/2022 às 08:00 horas**, na sala da CPL, situada na Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711 – Vila Cidade Nova, Aquidauana-MS, a licitação na modalidade Convite, do tipo “**menor preço**” **global** visando a contratação de empresa para construção de muro na quadra da Secretaria de Produção e CAPS, no município de Aquidauana-MS. O edital e seus anexos ficarão disponíveis no site oficial do município no endereço (<http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>), na aba “convite”. Dúvidas quanto ao edital poderão ser sanadas por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br. Dúvidas quanto ao projeto a ser elaborado e ao Termo de Referência poderão ser sanadas por meio do e-mail planejamento@aquidauana.ms.gov.br ou pelo Telefone 3240-1400 com o Sr. Hélio Vitorino Cardoso, responsável pelo projeto.

Aquidauana-MS, 10 de maio de 2022

Cibele Furtado da Cruz - Núcleo de Licitações e Contratos.





AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 131/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2022

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS – REGISTRO DE PREÇOS

Data do certame: 23 de maio de 2022 às 08:00 horas.

Local: Na Sala de Licitações do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS.

Objeto: Aquisição futura de tablets, smartphones e bicicletas, destinados a premiação dos alunos que apresentarem melhor desempenho no concurso artístico e literário promovido pela prefeitura municipal de Aquidauana/MS.

Retirada do Edital: Disponível no site oficial do município <http://www.aquidauana.ms.gov.br/?p=licitacoes>, podendo também o edital e informações serem solicitados por meio de e-mail enviado ao seguinte endereço eletrônico licitacao@aquidauana.ms.gov.br

Aquidauana - MS, 10 de maio de 2022.

Silvia Letícia Bernardes
Núcleo de Licitação e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 98/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2022.

ATA DE RESULTADO PARCIAL

Apresentação de Documentação

Analisando os documentos apresentados, sendo a composição de custos unitários pela empresa Valdir Benevides Gomes-ME, vislumbra-se que o documento não apresenta a composição correta, principalmente no tocante ao valor unitário, restando assim insuficiente. Contudo, de forma excepcional e com base no princípio da razoabilidade, concedo o prazo de 24 horas para a empresa protocolar novo documento trazendo as informações necessárias conforme exigências do Edital.

Aquidauana/MS, 10 de maio de 2022.

PAULO WILSON DE AMORIM RAVAGLIA
PREGOEIRO





HOMOLOGAÇÕES

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA CNPJ: 03.452.299/0001-03 R. LUIZ DA COSTA GOMES, 711 C.E.P.: 79200-000 - Aquidauana - MS	Adesão 5/2022 Nr.: 7/2022 - OU Processo Administrativo: 94/2022 Processo de Licitação: 94/2022 Data do Processo: 06/05/2022
Folha: 1/1	

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Prefeito Municipal, ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, estando em concordância com as decisões tomadas no certame e considerando o parecer jurídico final favorável, resolve:

01 - RATIFICAR, HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente ADESÃO nestes termos:

- a) Processo Nr.: 94/2022
b) Licitação Nr.: 7/2022-OU
c) Modalidade: Outras Modalidades
d) Data Homologação: 06/05/2022
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOTELARIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, ATRAVÉS DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2021 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021 - PROCESSO ADM. Nº 70/2021, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS.

(em Reais R\$)					
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
GILBERTO ARTERO RAMOS- ME (2813)					
1 APARTAMENTO INDIVIDUAL COMPLETO (AR, FRIGOBAR, TV E INTERNET)	UN	300,00	0,0000	120,00	36.000,00
2 APARTAMENTO DUPLO COMPLETO (AR, FRIGOBAR, TV E INTERNET)	UN	300,00	0,0000	165,00	49.500,00
3 APARTAMENTO TRIPLO (AR, FRIGOBAR, TV E INTERNET)	UN	200,00	0,0000	210,00	42.000,00
Total do Fornecedor:					127.500,00
Total Geral:					127.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.138.3.3.90.39.00.00.00.00 (415) Saldo: 140.441,60

Para fins de contratação e/ou empenho, RATIFICO, HOMOLOGO e ADJUDICO o presente termo:

Aquidauana (MS), 06 de maio de 2022.

DILON FERRAZ ALVES RIBEIRO.
PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATOS

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 426/2021

CELEBRADO EM: 25.04.2022

DATA DO DISTRATO: 19.04.2022

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

DISTRATADO (A): ROBSON RAMÃO SILVA.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E ROBSON RAMÃO SILVA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 597/2022

CELEBRADO EM: 19.04.2022





CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): ELIZÂNGELA APARECIDA DE ARAÚJO

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021 E LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO (LTCAT).

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO GARI, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-A NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE VARRIÇÃO.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 6.079,70 (SEIS MIL, SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.321,67 (UM MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MARÇO/2022,

B)R\$ 1.586,01 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E ELIZÂNGELA APARECIDA DE ARAÚJO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 115/2021

CELEBRADO EM: 20.04.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): RAYANA DO NASCIMENTO VIANA

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE MAIO DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E RAYANA DO NASCIMENTO VIANA.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 359/2021

CELEBRADO EM: 19.04.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO RIBEIRO

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021 E LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO (LTCAT).

OBJETO O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO VIGIA NOTURNO, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO E 30% (TRINTA POR CENTO) DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 11.106,18 (ONZE MIL, CENTO E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.851,03 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO RIBEIRO.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 845/2021

CELEBRADO EM: 19.04.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): MIGUEL FERREIRA DA SILVA

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021 E LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO (LTCAT).





OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO VIGIA NOTURNO, NÍVEL III, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO E 30% (TRINTA POR CENTO) DE PERICULOSIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 5.553,09 (CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.851,03 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E MIGUEL FERREIRA DA SILVA.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 850/2021

CELEBRADO EM: 19.04.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): TELMA DA LUZ SOUZA ARRUDA

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021 E LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO (LTCAT).

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO GARI, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-A NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE VARRIÇÃO-SETOR DE LIMPEZA.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 9.516,10 (NOVE MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E DEZ CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.586,01 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E TELMA DA LUZ SOUZA ARRUDA

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 159/2020

CELEBRADO EM: 19.04.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): SHIRLEI SIMONE MONTANHER RIBAMAR

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021 E LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO (LTCAT).

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO VIGIA NOTURNO, NÍVEL III, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO E 30% (TRINTA POR CENTO) DE PERICULOSIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 11.106,18 (ONZE MIL, CENTO E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.851,03 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E SHIRLEI SIMONE MONTANHER RIBAMAR

EXTRATO DO QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 629/2020

CELEBRADO EM: 19.04.2022

DATA DO ADITAMENTO: 01.01.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): JOSÉ EUGÊNIO CRISTALDO





FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021 E LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO (LTCAT).

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO VIGIA NOTURNO, NÍVEL III, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO E 30% (TRINTA POR CENTO) DE PERICULOSIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 11.106,18 (ONZE MIL, CENTO E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.851,03 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E JOSÉ EUGÊNIO CRISTALDO

EXTRATO DO SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 125/2020

CELEBRADO EM: 19.04.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): ADRIANA SOARES MACHADO

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021 E LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO (LTCAT).

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO GARI, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-A NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE VARRIÇÃO.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 9.516,10 (NOVE MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E DEZ CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.586,01 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E ADRIANA SOARES MACHADO

EXTRATO DO SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 126/2020

CELEBRADO EM: 19.04.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

CONTRATADO(A): GLAUCILENE DA SILVA SOARES

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021 E LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO (LTCAT).

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO GARI, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-A NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE VARRIÇÃO

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 9.516,10 (NOVE MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E DEZ CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.586,01 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E GLAUCILENE DA SILVA SOARES

EXTRATO DO SÉTIMO ADITAMENTO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 127/2020

CELEBRADO EM: 19.04.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.





CONTRATADO(A): SANDRA PEIXOTO DE ALMEIDA

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742/2021 E LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO (LTCAT).

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO GARI, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 40% (QUARENTA POR CENTO) DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-A NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A EQUIPE DE VARRIÇÃO.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 9.516,10 (NOVE MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E DEZ CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 1.586,01 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE JANEIRO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E SANDRA PEIXOTO DE ALMEIDA

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 757/2022

CELEBRADO EM: 18.04.2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

CONTRATADO(A): ALEX VINICIUS GALVÃO SEVERO

FUNDAMENTO: ESTE CONTRATO FUNDAMENTA-SE NA LEI 1.915/2003 DE 15.12.2003, ART. 2º, INCISO VI, E NA LEI ORDINÁRIA Nº 2.297/2013, QUE ALTERA A LEI ORDINÁRIA Nº 1.733/2000 E LEI ORDINÁRIA Nº 2.742, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO TRABALHADOR BRAÇAL, NÍVEL I, CLASSE A, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE INSALUBRIDADE E 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL NOTURNO, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS NA COLETA DE LIXO NOTURNO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 18 DE ABRIL DE 2022, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO FICA ESTIMADO EM R\$ 13.375,35 (TREZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 687,27 (SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE ABRIL/2022,

B)R\$ 1.586,01 (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E UM CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE MAIO/2022, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS - 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E ALEX VINICIUS GALVÃO SEVERO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: CBF – COMÉRCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS EIRELI

OBJETO: Fornecimento de bandeiras, para atender a Secretaria de Educação e as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana/MS e demais especificações, anexas ao Processo de Administrativo nº 124/2022, incluindo todos os insumos e despesas necessárias para a execução do objeto.

VALOR: R\$ 5.880,00 (Cinco mil, oitocentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18 18.01 12.361.0203 2.027 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001 (0001)

000245

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 09/05/2022 até 08/11/2022



**GESTORA DO CONTRATO:** Wilsandra Aparecida de Lima Beda**FISCAL DO CONTRATO:** Gláucia da Cruz Adegas**ASSINATURAS:** Odilon Ferraz Alves Ribeiro, CBF - COMÉRCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS LTDA, Wilsandra Aparecida de Lima Beda, Gláucia da Cruz Adegas, Andréia da Silva Lopes.**EXTRATO APOSTILAMENTO N. 05** ao Contrato Administrativo nº **044/2019** originado do

Pregão Presencial nº 027/2019

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA", CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, o Odilon Ferraz Alves Ribeiro.**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO PRESENTE APOSTILAMENTO:**

- Constitui objeto do presente APOSTILAMENTO a transferência de saldo remanescente da Secretaria Municipal de Administração para Secretaria Municipal de Assistência Social referente ao **Contrato Administrativo nº 044/2019** da empresa **SH INFORMATICA LTDA**.

1.1 – Dos Itens a serem empenhados:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR A SER EMPENHADO	DOTAÇÃO
Combustíveis produzidos e comercializados conforme legislação e normas da ANP vigentes.	Litro	Gasolina: R\$ 35.255,00	Dotação 01

–As despesas ocorrerão por conta da classificação orçamentária abaixo:

Dotação 01:

Órgão:	20	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	20.02	Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional:	08.244.0218	Política de desenvolvimento Social
Projeto / Atividade	2.054	Manutenção dos Programas e Gestão das Ações Sociais
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0000	Material de Consumo

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – O presente apostilamento está alicerçado na regra expressa da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Contratação de empresa para a prestação dos serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento para abastecimento de combustíveis (Gasolina e Diesel), bem como a manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Aquidauana. A solicitação constante da CI nº 318/2022/SAS se faz necessária para garantir a assistência aos usuários desta secretaria.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana/MS, 06 de maio de 2022.**Assinantes:****Odilon Ferraz Alves Ribeiro** - Prefeito Municipal**Marcos Ferreira Chaves de Castro** - Secretário Municipal de Assistência Social**EXTRATO APOSTILAMENTO N. 06** ao Contrato Administrativo nº **044/2019** originado do

Pregão Presencial nº 027/2019

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA", CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, o Odilon Ferraz Alves Ribeiro.**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO PRESENTE APOSTILAMENTO:**

- Constitui objeto do presente APOSTILAMENTO a transferência de saldo remanescente da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento para Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais referente ao **Contrato Administrativo nº 044/2019** da empresa **SH INFORMATICA LTDA**.



1.1 – Dos Itens a serem empenhados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR A SER EMPENHADO	DOTAÇÃO
1.	Manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais.	Serviço	R\$ 10.000,00	Dotação 01
			R\$ 10.000,00	Dotação 02
2.	Peças de reposição, acessórios, lubrificantes, fluídos, baterias, pneus e correlatos e demais insumos.	Unidade	R\$ 40.000,00	Dotação 03
			R\$ 40.000,00	Dotação 04

–As despesas ocorrerão por conta da classificação orçamentária abaixo:

Dotação 01:

Órgão:	30	Secretaria Munic. de Serviços Urbanos e Rurais
Unidade:	30.01	Secretaria Munic. de Serviços Urbanos e Rurais
Funcional:	15.451.0205	Manutenção e Operacionalização da Secretaria Munic. de Serv. Urbanos e Rurais
Projeto / Atividade	2.032	Manutenção e Operacionalização da Secretaria Munic. de Serv. Urbanos e Rurais
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Cód. Reduzido	564	

Dotação 02:

Órgão:	30	Secretaria Munic. de Serviços Urbanos e Rurais
Unidade:	30.01	Secretaria Munic. de Serviços Urbanos e Rurais
Funcional:	15.451.0205	Manutenção e Operacionalização da Secretaria Munic. de Serv. Urbanos e Rurais
Projeto / Atividade	2.032	Manutenção e Operacionalização da Secretaria Munic. de Serv. Urbanos e Rurais
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00.00.00.01.0080	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Cód. Reduzido	565	

Dotação 03:

Órgão:	30	Secretaria Munic. de Serviços Urbanos e Rurais
Unidade:	30.01	Secretaria Munic. de Serviços Urbanos e Rurais
Funcional:	15.451.0205	Manutenção e Operacionalização da Secretaria Munic. de Serv. Urbanos e Rurais
Projeto / Atividade	2.032	Manutenção e Operacionalização da Secretaria Munic. de Serv. Urbanos e Rurais
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0000	Material de Consumo
Cód. Reduzido	560	

Dotação 04:

Órgão:	30	Secretaria Munic. de Serviços Urbanos e Rurais
Unidade:	30.01	Secretaria Munic. de Serviços Urbanos e Rurais
Funcional:	15.451.0205	Manutenção e Operacionalização da Secretaria Munic. de Serv. Urbanos e Rurais





Projeto / Atividade	2.032	Manutenção e Operacionalização da Secretaria Munic. de Serv. Urbanos e Rurais
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0080	Material de Consumo
Cód. Reduzido	561	

CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – O presente apostilamento está alicerçado na regra expressa da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Contratação de empresa para a prestação dos serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento para abastecimento de combustíveis (Gasolina e Diesel), bem como a manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Aquidauana. A solicitação constante da CI nº 405/2022/SEMSUR, conforme justificativa em anexo.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana/MS, 09 de maio de 2022.

Assinantes:

Odilon Ferraz Alves Ribeiro - Prefeito Municipal

Archibald J. L. S. Macintyre - Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais

OUTROS**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA****BALANÇOS****28 ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA**

CNPJ (MF): 15.465.305/0001-46

RUA OSCAR TRINDADE DE BARROS, 315, BAIRRO DA SERRARIA

AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL - CEP 79.200-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

A T I V O**ATIVO CIRCULANTE****DISPONIVEL****CAIXA MATRIZ**

CAIXA EM MOEDA CORRENTE

1,00

SUB TOTAL

1,00

BANCOS C/ MOVIMENTO

CEF

1,29

BANCO DO BRASIL (Ag.0123, C/C.1.091-X)

14.413,85

BANCO DO BRASIL (Ag.0123, C/C.40.606-6)

40.000,00

BANCO DO BRASIL (Ag.0123, C/C.45.636-5)

10.530,50

BANCO DO BRASIL (Ag.0123, C/C.43.572-4)

25.009,50

BANCO DO BRASIL (Ag.0123, C/C.45.067-7)

163.418,10

BANCO DO BRASIL (Ag.0123, C/C.43.571-6)

2.421,49

BANCO DO BRASIL (Ag.0123, C/C.12.649-7)

66.411,05

BANCO DO BRASIL (Ag.0123, C/C.5.461-5)

10.912,08

BANCO DO BRASIL (Ag.0123, C/C.20.879-5)

-

SUB TOTAL

333.117,86

TITULOS E CREDITOS TRIBUTARIOS

REFIS - PREVIDENCIARIO

9.147,60

SUB TOTAL

9.147,60

342.266,46



**ATIVO NÃO CIRCULANTE****IMOBILIZADO****IMOVEIS**

TERRENOS	6.380,00
TERRENO (Matr.14.016)	65.000,00
EDIFICAÇÕES	<u>1.171.812,00</u>
	1.243.192,00

COMPUTADORES E PERIFERICOS

SOFTWARE/HARDWARE	6.444,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS	<u>4.008,00</u>
	10.452,00

VEICULOS

MICRO-ONIBUS MSP BUTR1 323	148.635,00
MICRO-ONIBUS 311 SPRINET B5RZ	72.000,00
MICRO-ONIBUS	300.000,00
SPIN	<u>180.000,00</u>
	700.635,00

MOVEIS E UTENSILIOS

DIVERSOS	<u>242.044,68</u>
	242.044,68

MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

DIVERSAS	<u>186.169,73</u>
	186.169,73

EQUIPAMENTOS/APARELHOS GINASTICA

DIVERSAS	<u>20.000,00</u>
	20.000,00

(-)	DEPRECIACÃO ACUMULADA	- 363.094,53	
	TOTAL DO ATIVO PERMANENTE		2.039.398,88
	TOTAL DO ATIVO		2.381.665,34

OO28 **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA**
CNPJ (MF): 15.465.305/0001-46
RUA OSCAR TRINDADE DE BARROS, 315, BAIRRO DA SERRARIA
AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL - CEP 79.200-000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

PASSIVO**PASSIVO CIRCULANTE****FORNECEDORES**

FORNECEDORES DIVERSOS	_____
SUB TOTAL	-

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

FOLHA DE PAGAMENTO	
SALARIOS A PAGAR	-
FÉRIAS A PAGAR	_____
SUB TOTAL	-

ENCARGOS SOCIAS A PAGAR	
INSS A PAGAR	-
FGTS A RECOLHER	_____
SUB TOTAL	-





TOTAL PASSIVO CIRCULANTE -

PATRIMONIO LIQUIDO**PATRIMONIO SOCIAL****PATRIMONIO SOCIAL**

PATRIMONIO EXISTENTE

44.786,60**SUB TOTAL****44.786,60****SUPERAVIT OU DEFICT ACUMULADOS****SUPERAVIT OU DEFICT ACUMULADOS**

SUPERAVIT/DEFICT ACUMULADOS

1.960.852,06

AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES

-

SUPERAVIT - EXERCICIO 2021

376.026,68**SUB TOTAL****2.336.878,74****TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO****2.381.665,34****TOTAL DO PASSIVO****2.381.665,34**

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NO PASSIVO, A IMPORTANCIA DE R\$ 2.381.665,34 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E HUM MIL, SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

NELSON SCAFF
PRESIDENT
E
C.P.F.: 004.011.371-04

REJANE BOGADA FIGUEIREDO
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.R.C./MS: 007062/O-8
C.P.F.: 696.248.011-34

OO28 **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA**
CNPJ (MF): 15.465.305/0001-46
RUA OSCAR TRINDADE DE BARROS, 315, BAIRRO DA SERRARIA
AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL - CEP 79.200-000

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021**RECEITA OPERACIONAL BRUTA****RECEITAS**

DOAÇÕES

-

CONVENIO - PREF.MUNIC.ANASTACIO

81.719,75

CONVENIO - S.U.S

-

MEC/PDDE

21.400,00

CONVENIO ESTADUAL (FEAS)

67.892,64

CONVENIO FEDERAL

-

FUNDEB ESTADUAL

189.291,16

MERENDA ESCOLAR

-

FUNDEB MUNICIPAL

-

FNAS

-





CONVENIO - PREF.MUNIC.AQUIDAUANA	730.987,48
BAZAR	-
FORUM/AQUIDAUANA	-
SUB TOTAL	1.091.291,03

RECEITA LÍQUIDA 1.091.291,03

OO28 **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA**
CNPJ (MF): 15.465.305/0001-46
RUA OSCAR TRINDADE DE BARROS, 315, BAIRRO DA SERRARIA
AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL - CEP 79.200-000

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DESPESAS GERAIS

AGUA/ENERGIA	24.955,93
TELEFONE/INTERNET	6.793,75
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	33.078,93
COPA, COZINHA, REFEITORIO	80.015,91
MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA	22.050,00
DESPESAS C/ JOGOS RECREATIVOS	12.155,03
HONORARIOS	3.445,00
IMPRESSOS E ARTIGOS DE ESCRITORIO	15.613,99
MATERIAIS DIDATICOS - PEDAGOGICO	27.490,92
MANUTENCAO E CONSERVAÇÃO PREDIO	18.150,00
MEDICAMENTOS/PRODS.FARMACEUTICOS	13.713,00
LIC. / SEGUROS / DOC.MANUT.VEIC.	6.184,44
DESPESAS DIVERSAS	63.593,87
TERCEIROS (M.O.)	28.766,00
PROMOCOES/EVENTOS	530,00
DEPRECIACAO	114.251,95
MONITORAMENTO E SEGURANÇA	5.650,00
SISTEMA OPERACIONAL	<u>7.100,00</u>
SUB TOTAL	483.538,72

SALARIOS E ORDENADOS

SALARIOS/ORDENADOS/FÉRIAS E RESCISOES	210.092,80
GRATIFICAÇÕES	-
SUB TOTAL	210.092,80

CONTRIBUICAO SOCIAL

INSS PATRONAL	-
FGTS EMPREGADOS	<u>16.807,42</u>
SUB TOTAL	16.807,42

DESPESAS TRIBUTARIAS/TAXAS/TAR.BCO.

IMPOSTOS/TAXAS/TAR.BCO.	<u>4.825,41</u>
SUB TOTAL	4.825,41

TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS 715.264,35

SUPERAVIT DO EXERCICIO 376.026,68

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.





NELSON SCAFF
PRESIDENT
E
C.P.F.: 004.011.371-04

REJANE BOGADA FIGUEIREDO
TECNICO EM CONTABILIDADE
C.R.C./MS: 007062/O-8
C.P.F.: 696.248.011-34

